



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADODOPARANÁ

COMISSÃO DE ÉTICA E DE ASSUNTOS ESPECIAIS

PARECER

OBJETO

Projeto de Lei nº. 20/10, de iniciativa do ilustre Vereador Josley Andrade, pelo qual se pretende denominar Rua das Curucacas, a via que inicia na Rua José Kudlavies Neto e termina na Rua General Arci Neves, no Loteamento Chacrinhas Nossa Senhora do Rocio, situado na Fazendinha, nesta cidade de Campo Largo.

FUNDAMENTAÇÃO

A denominação em referência foi escolhida pelos moradores da região, por tratar de uma ave típica da região, que recomendam a concessão desta titularidade e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Campo Largo, em consulta prévia, através do Ofício nº. 493-C, informa que esta via é pública e encontra-se sem denominação, mas sugere a correção da sua nominação para: ***Rua das Curucacas, a Rua G, que inicia na Rua B e finda na Rua General Arci Neves (antes Rua E), do Loteamento Chacrinha Nossa Senhora do Rocio***.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

A Lei Orgânica do Município, no inciso XIII, do artigo 40 e o Regimento Interno desta Câmara Municipal, no inciso XIII, do artigo 32, estabelecem que a competência para legislação desta natureza é do plenário, com a sanção do Prefeito Municipal, admitindo sua iniciativa aos Vereadores.

VOTO

Por estas razões, os Membros da Comissão de Ética e de Assuntos Especiais da Câmara Municipal de Campo Largo, manifestam-se no sentido de que não existem impedimentos legais ou regimentais no Projeto de Lei nº. 20/10, podendo ser submetido à apreciação e deliberação em Plenário, recomendando, contudo, que na Comissão de Justiça e Redação seja elaborada a Emenda Substitutiva necessária para o atendimento das proposições do Poder Executivo.

É o parecer!

Lindamir Ivanoski
Lindamir Ivanoski
Presidente

Sandra Marcon
Sandra Marcon
Relator

Dirceu Mocelin
Dirceu Mocelin
Membro